

DECRETO Nº 2.635 DE 1º DE MARÇO DE 2010.

“**CRIA O GABINETE DE GESTÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO -
GGIM - PTC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Patrocínio - GGIM/PTC, fórum deliberativo e executivo, que opera por consenso e sem hierarquia, cujo objetivo principal e permanente é promover a articulação dos programas de ação governamental na área de fiscalização e segurança urbana.

Art. 2º - São atribuições do GGIM/PTC;

I - articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as secretarias municipais, as polícias estaduais e federais e as demais instituições convidadas na fiscalização administrativa e na prevenção e repressão da violência e da criminalidade;

II - Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção, investigação e informação, respeitando suas competências e atribuições;

III - analisar dados estatísticos e realizar estudos sobre as práticas inflacionais criminais e administrativas, a fim de subsidiar a ação governamental municipal em sua prevenção e repressão;

IV - propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana, no nível municipal e acompanhar sua implantação;

V - padronizar os procedimentos administrativos tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de fiscalização, prevenção e combate as práticas criminosas no município;

VI - instituir Grupos Temáticos visando tratar de temas específicos;

VII - deliberar de forma consensual as ações estratégicas para combater a criminalidade de forma preventiva e repressiva;

VIII - atuar de forma sistêmica e complementar as ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências;

Art. 3º - O GGIM/PTC é constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Administração;

II - Secretaria Municipal de Finanças;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

IV - Procuradoria Geral do Município;

V - Secretaria Municipal de Educação

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

IX - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XI - Secretaria Municipal de Cultura;

XII - Secretaria Municipal Esporte e Lazer;

XIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;

XIV - Defesa Civil Municipal;

XV - Guarda Municipal Patrimonial.

Parágrafo único. Os representantes municipais do GGIM/PTC, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - O GGIM/PTC tem assegurado na sua composição a participação de um representante dos órgãos e instituições que atuam no Município:

I - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

II - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

III - Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais;

IV - Polícia Rodoviária Federal;

V - Polícia Militar Rodoviária Estadual;

VI - Conselho Tutelar;

VII - Ministério Público Estadual;

VIII - Poder Judiciário Estadual.


§ 1º - Cada órgão deverá designar um titular e um suplente.

§ 2º - O GGIM/PTC poderá solicitar a colaboração de entidades públicas ou privadas no que for necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será exercida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, que será inclusive responsável pela interlocução com os demais órgãos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 1º de março de 2010.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Corisco*
Times em *18/06/2010*
pág. *20* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *21/06/2010* a *28/06/2010*.